



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**

Aos 22 do mês de setembro do ano de 2021, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. 16/2021, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **ZOOM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 06.105.781/0001-65, com sede na Av. das Águias, Nº 162, Bairro Pedra Branca, em Palhoça/SC, neste ato representada por Bruno Figueredo Viegas, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 10, de 9.7.2020 e nº 2, de 6.3.2015, e em conformidade com as disposições a seguir: Processo Administrativo nº 8501447-50.2021.8.06.0000.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES, SWITCH SAN E PLACAS FC), INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 16/2021.

1.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2021 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE 1**

Id	Bem/Serviço	Qtd.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1	Storage "Híbrido" - Sistema de Armazenamento de Dados (Storage) tipo "Híbrido" com capacidade "bruta" mínima instalada de 369TB (trezentos e sessenta e nove terabytes).	2	Unidade	R\$ 690.411,64	R\$ 1.380.823,27
2	Kit de Expansão para Storage "Híbrido", discos ou módulos de 2.5"	4	Unidade	R\$ 92.790,31	R\$ 371.161,24
3	Kit de Expansão para Storage "Híbrido", discos ou módulos de 3.5"	4	Unidade	R\$ 43.712,97	R\$ 174.851,88
4	Instalação e configuração do Storage "Híbrido"	2	Unidade	R\$ 42.819,44	R\$ 85.638,88
5	Transferência de conhecimento do Storage "Híbrido"	1	Unidade	R\$ 36.524,71	R\$ 36.524,71
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.048.999,98</b>

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:

**ZOOM TECNOLOGIA LTDA R\$ 2.048.999,98;**

**TRADE IN TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS EM INFORMA R\$ 2.894.000,00;**

**COMPWIRE INFORMATICA LTDA R\$ 2.913.000,00.**

**3. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2. Não haverá Órgão Participante.

3.3. O Ordenador de Despesas será a Desembargadora Presidente do TJCE e a Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, conforme Portaria n. 320/2021, datada de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

#### **4. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no Anexo I desta Ata.

4.2. A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

4.3. A classificação a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

4.4. As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 10.

#### **5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

5.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

#### **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Não será permitida adesão a Ata de Registro de Preços.

#### **7. DA VALIDADE DA ATA**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

#### **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.4. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.7.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.7.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.7.1, 10.7.2, 10.7.4, 10.7.5 e 10.7.6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

11.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante do **Anexo 13** do Edital, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

11.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4. A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

11.4.1. Para o fornecimento dos itens por até 80 (oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, pela contratada.

11.4.2. Para a garantia dos itens por até 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo destes itens.

11.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6. O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

11.7. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

11.8. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

11.8.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

11.8.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento que serão emitidas posteriormente.

11.9. O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

11.10. A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento de contrato ou não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.5. O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo 1 - Termo de Referência do EDITAL.

**14. DO FORO**

14.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2021.

**Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE**

**Denise Maria Norões Olsen  
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE**

**Bruno Figueredo Viegas  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ZOOM TECNOLOGIA LTDA.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 16/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)</b>

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta, para a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de equipamentos para expansão da infraestrutura de armazenamento de dados (Storages, Swithc SAN e Placas FC), incluindo serviços de instalação e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Storage "Híbrido" – Sistema de Armazenamento de Dados (Storage) tipo "Híbrido" com capacidade "bruta" mínima instalada de 369TB (trezentos e sessenta e nove terabytes).	02	R\$ 690.411,64	R\$ 1.380.823,27
		<b>Marca: Huawei</b>			
		<b>Modelo: OceanStor 5300V5</b>			
	02	Kit de Expansão para Storage "Híbrido", discos ou módulos de 2,5"	04	R\$ 92.790,31	R\$ 371.161,24
		<b>Marca: Huawei</b>			
	<b>Modelo: SAS Disk Enclosure 1U-25 discos de 2,5"</b>				
03		Kit de Expansão para Storage "Híbrido", discos ou módulos de 3,5"	04	R\$ 43.712,97	R\$ 174.851,88
		<b>Marca: Huawei</b>			
	<b>Modelo: SAS Disk Enclosure 4U-24 discos de 3,5"</b>				
04		Instalação e configuração do Storage "Híbrido"	02	R\$ 42.819,44	R\$ 85.638,88
05		Transferência de conhecimento do Storage "Híbrido".	01	R\$ 36.524,71	R\$ 36.524,71
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.048.999,98</b>

**Valor Total Global:** R\$ 2.048.999,98 (dois milhões e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Garantia: Lote 1:** 60 (sessenta) meses.

Declaramos que nos preços contidos estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento ao objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos que os produtos/serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Link para a documentação técnica:

[https://drive.google.com/drive/folders/1-H1srynJd9d5PjCKI-J9j\\_IFcZcQ8tAc?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1-H1srynJd9d5PjCKI-J9j_IFcZcQ8tAc?usp=sharing)

## **DADOS DA LICITANTE**

Razão Social/Nome: ZOOM TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: Avenida das Águias, Nº 162.

Bairro: Pedra Branca.

Município: Palhoça.

Estado: Santa Catarina – SC.

CEP: 88137-280.

CNPJ/CPF/MF: 06.105.781/0001-65.

Fone: (48) 3279-0400.

Fax: (48) 3279-0400.

E-mail (para receber contrato e nota de empenho): [licitacao@zoomtecnologia.com.br](mailto:licitacao@zoomtecnologia.com.br).

Banco: Banco do Brasil.

Agência/dígito: 2383-3.

Conta/dígito: 19509-X.

Representante/Gestor do contrato pela empresa: Bruno Figueredo Viegas.

CPF: 027.417.040-07.

Fone: (48) 3279-0400.

Fax: (48) 3279-0400.

Inscrição Estadual: 254714722.

Inscrição Municipal: 8206.

Simples Nacional: Não optante.

Palhoça, 30 de agosto de 2021.



Bruno Viegas  
**Representante Legal**  
Zoom Tecnologia Ltda  
CNPJ: 06.105.781/0001-65



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	Bruno Figueredo Viegas
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	027.417.040-07.
DOMICÍLIO	Avenida das Águias, Nº 162
CIDADE	Palhoça
UF	SC
FONE	(48) 3279-0400
CELULAR	
E-MAIL	licitacao@zoomtecnologia.com.br